



Decreto N° 105 - de 22 de Julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.328,40 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.328,40 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.768,40

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR ----- R\$ 5.768,40

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.560,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 3.560,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 9.328,40

Total da Instituição 02 ----- R\$ 9.328,40

Total Geral Acrescido ----- R\$ 9.328,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0005.2.0014-118 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.768,40

Total da Unidade 03 ----- R\$ 5.768,40

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0044-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.560,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 3.560,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 3.560,00


Total da Instituição 02 ----- R\$ 9.328,40

Total Geral Anulado ----- R\$ 9.328,40

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 22 de Julho de 2019


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 22/07/19 a 22/08/19

ASSINATURA DO SERVIDOR